



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 584/81

Dispõe sobre a Taxação de Serviços de Expediente.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira-
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições /
legais,

D E C R E T A

Artigo 1º:- Com base no artigo nº 203 da Lei Muni-
cipal de nº 617/79, (Código Tributário Municipal), fica estabelecido os seg-
uintes valores para o expediente:

Protocolo.....	C\$ 40,00
Alvará.....	C\$ 350,00
Certidões.....	C\$ 180,00
Declarações, atestados.....	C\$ 180,00
Rúbrica de livros.....	C\$ 180,00
Carimbos cartazes.....	C\$ 350,00
Levantamento débitos.....	C\$ 180,00
Fotocópias.....	C\$ 180,00
Capinação e roçada de lotes.....	C\$ 675,00 - por lote
Serviços de máquinas.....	C\$ 900,00 - por hora de ser- viço
Serviços de basculantes.....	C\$ 787,50 - por hora de ser- viço

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 17 de dezembro de 1.981


NICOLAU FINAMORE-Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS NIERO-Diretor Administrativo